

LEI MUNICIPAL Nº 941/2006, DE 08 DE MAIO DE 2006.

“*CRIA E EXTINGUE CARGOS, NO QUADRO PERMANENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica plenamente autorizado o Poder Executivo a criar UM cargo no Quadro Permanente, de SERVENTE, com o nível, referência salarial, respectiva síntese dos deveres, exemplos de atividades, condições de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento, estabelecidos na Lei Municipal nº 796/2004, de 23 de março de 2004, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º - Também, fica plenamente autorizado o Poder Executivo a extinguir TRÊS cargos no Quadro Permanente, de VIGILANTE e DOIS cargos de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, constantes da Lei Municipal nº 796/2004, de 23 de março de 2004, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de abril 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração